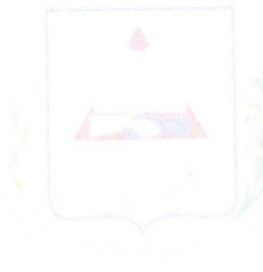
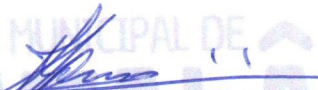


DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Fábio Sebastião Cambraia, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Educação e Saúde, para apreciação do **PROJETO DE LEI 008/2025**, de autoria da Senhora Vereadora Noely Maria Machado, que "*Dispõe sobre a utilização da Bíblia como material paradidático complementar nas escolas públicas e privadas do Município de Natalândia*".

Natalândia-MG, 26 de maio de 2025.




Ver.º José Aparecido Pirés Maciel
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA
PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO